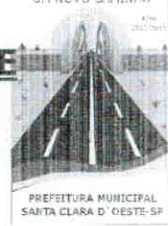




# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04  
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700  
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo  
e-mail: [pmsantaclara.executivo@hotmail.com](mailto:pmsantaclara.executivo@hotmail.com), [pmssc.executivo@hotmail.com](mailto:pmssc.executivo@hotmail.com)



## Decreto nº. 1397/2015 de 10 de novembro de 2015.

“Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais, no dia 20 de novembro de 2015, e dá outras providências”.

**CLAUDIOMAR FURONI SANCHES**, Prefeito Municipal de Santa Clara D' Oeste, usando das atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que, no dia “20 de novembro de 2015” é no Brasil data instituída ao “Dia da Consciência Negra”;

**CONSIDERANDO** que, o dia 20 de novembro, neste ano, cairá numa sexta – feira; e,

**CONSIDERANDO** ainda que, o elevado índice de despesas esta além da capacidade de arrecadação do Município; e,

**CONSIDERANDO** mais que a interrupção dos serviços básicos irá e em muito contribuir à economia do Município.

### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 20 de novembro do corrente mês, data instituída ao Dia da Consciência Negra.

**ARTIGO 2º** - Não se aplicam às atividades que por sua natureza não podem ser interrompidas.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Clara D' Oeste, 10 de novembro de 2015.

**CLAUDIOMAR FURONI SANCHES**

Prefeito Municipal

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.

**SÉRGIO CARRILHO DA SILVA**

Diretor do Depto de Administração